



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1845/2013

Em 10 de outubro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1715/13**, de autoria do Vereador **ALUISIO BRAZ**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, que as normas punitivas aos infratores que fizerem varredura no interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, bem como, despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos, já se encontram previstas e regulamentadas no Código de Posturas do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 59.261/13).